

ANEXO I – Termo de Referência

Requisição nº 3916/2025

1 Fundamento Legal

Das condições gerais da contratação (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021).

2 Objeto

Eventual aquisição de Madeiras para Construção Civil, incluindo caibros, vigas e flechais, para atender as necessidades desta Autarquia, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto	Quantidade	Unid.	Descrição
1	18.0748	700	metros	MADEIRA, CAIBRO 5X5 - madeira; caibro 5x5; tipo cambara, comprimento comercial 3,00 a 5,00 m
2	18.0782	400	metros	MADEIRA, VIGA 5X11 - madeira; viga 5x11, comprimento comercial 4,00 a 5,00 m (antiga viga 6X12)
3	18.0749	400	metros	MADEIRA, FLECHAL 5X7 - madeira; flechal 5x7; tipo cambara, comprimento comercial 3,00 a 4,00 m

2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3 Justificativa

A presente contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de madeiras para construção civil, incluindo caibros, vigas e flechais, a fim de atender às demandas recorrentes do SAAE Indaiatuba.

O uso das madeiras especificadas — caibros, vigas e flechais — é essencial para a execução de estruturas de apoio em obras de saneamento, incluindo montagem de formas para concretagem, escoramentos, tapamentos, cercamentos provisórios e demais aplicações técnicas na manutenção e construção de redes de água e esgoto, bem como na ampliação de estruturas, recomposição de calçamentos e adequação de instalações prediais desta Autarquia.

Esses materiais também são frequentemente necessários para reparos e recomposição de obras de terceiros, eventualmente danificadas durante intervenções operacionais do SAAE, como consertos de vazamentos ou rompimentos de redes, especialmente em situações emergenciais.

A contratação visa assegurar pronta resposta às ocorrências, eficiência na execução das manutenções corretivas e preventivas e agilidade no atendimento às demandas emergenciais e programadas, contribuindo para a continuidade e segurança dos serviços públicos de saneamento e para a preservação da infraestrutura urbana.

4 Da Especificação do Objeto

O objeto deste certame deverá ser realizado de acordo com o descritivo constante na Requisição de Compras nº 3916/2025 e demais disposições contidas neste anexo.

Prazo de entrega previsto: parceladamente, no período de 12 (doze) meses, conforme os Pedidos de Empenho emitidos pela Autarquia.

Local de entrega: A entrega dos materiais deverá ser realizada, preferencialmente, na Gerência de Gestão de Suprimentos e Serviços do SAAE, localizada na Rua Tangará, nº 540, Vila Avaí, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Quando necessário, a entrega poderá ocorrer em outros locais de obra indicados pelo gestor do contrato ou por responsável por ele indicado, dentro dos limites do município de Indaiatuba.

Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas e assegurar, a execução do transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais determinados pela Autarquia, conforme o cronograma e as orientações do gestor do contrato.

5 Das Exigências Técnicas

- i. Os produtos cotados deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, rachaduras, avarias ou presilhas que comprometam o uso e a resistência da peça, estando de acordo com as dimensões e especificações exigidas.
- ii. As madeiras deverão apresentar corte uniforme, superfícies regulares e acabamento adequado, conforme a utilização prevista.

- iii. Os materiais fornecidos deverão ser acompanhados, em cada entrega, do Documento de Origem Florestal (DOF) ou outro comprovante de origem legal, conforme a legislação ambiental vigente.
- iv. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis, que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem danos durante o transporte ou entrega.
- v. A substituição de materiais reprovados será de responsabilidade da licitante vencedora, sendo os novos materiais igualmente sujeitos aos critérios e inspeções estabelecidos.

Das Normas Técnicas

As madeiras deverão atender às especificações de qualidade, dimensões e acabamento estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT, conforme quadro a seguir.

Normas	Aplicabilidade
ABNT NBR 7190:2022	Critérios de qualidade e classificação da madeira.
ABNT NBR 9480:2010	Madeira serrada – Terminologia.
ABNT NBR 9481:2010	Madeira serrada – Classificação visual.
ABNT NBR 9482:2010	Madeira serrada – Dimensões e tolerâncias.

Todas as normas deverão ser observadas em suas versões mais recentes e vigentes à época da contratação e do fornecimento, inclusive eventuais revisões, substituições ou complementações publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6 Requisitos para a contratação

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- ii. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- iii. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- iv. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da

Constituição Federal (**ANEXO III** - Modelo de Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal);

- v. Proposta Comercial (**ANEXO II** – Modelo Proposta Comercial);
- vi. Consulta ao site de apenados do Tribunal de Contas (realizado pela Autarquia);
- vii. Todos os materiais deverão atender às normas e especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme aplicável aos itens licitados.

7 Condições de pagamento

O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo Departamento/Gerência requisitante.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2025.

Gestor
Avildo José da Silva
Departamento de Obras